PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0179/2019/SEJUR - Leg
Processo nº 6904/2019

Cubatão, 03 de junho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
AS 09:59 H S. 04 DE 06 DE 19
POR:
PROTOCOLO
2019060400

Ref.: **Requerimento** nº 42/2019
Vereador – Fábio Alves Moreira
Ofício-e nº 092/2019/DVA- rt
Processo nº 471/2019

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para solicitar a dilação do prazo, com fundamento na Lei Orgânica Municipal em seu art. 19, XV, visando atender às solicitações do Nobre Edil.

Esclarecemos que, apesar de enviada à Pasta competente, conforme demonstramos no Memorando e Ofício cuja cópia segue anexo, não houve a possibilidade de colhermos, ainda, todos os subsídios necessários para prestar em sua integralidade as informações ali indicadas.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e consideração.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **FÁBIO ALVES MOREIRA**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Memorando nº 623/2019/SEJUR - Leg
Processo nº 6904/2019

Cubatão, 23 de maio de 2019.

Ref.: Requerimento nº 42/2019 – Vereador Fábio Alves Moreira

SESEP
Senhor Secretário,

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia do Requerimento, para conhecimento e manifestação referente ao item 3.

Solicitamos resposta a esta SEJUR **até 10 dias a contar do recebimento deste.**

GILBERTO FREITAS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Substituto

24/05/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0162/2019/SEJUR - Leg
Processo nº 6904/2019

Cubatão, 23 de maio de 2019.

Ref.: Requerimento nº 42/2019 – Vereador Fábio Alves Moreira

Prezado Senhor,

Por permissivo constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia do Requerimento para conhecimento e manifestação, respectivamente no que se refere aos itens 1 e 2.

Solicitamos resposta a esta SEJUR **até 10 dias a contar do recebimento deste.**

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

GILBERTO FREITAS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Substituto

PROTOCOLO
Nº 1390
DATA 24/05/19
CMT - Cia. Municipal de Trânsito
Protocolo recebido com ressalva.
Autorização somente após análise

A Vossa Senhoria o Senhor
JEFFERSON DIAS GOMES NEVES CANSOU
DD.Superintendente da CMT- Companhia Municipal de Trânsito